

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.657 - DE 02 DE JULHO DE 1990.

Denomina várias ruas do Bairro Santa Rita.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - As ruas do Bairro Santa Rita abaixo mencionadas, ficam assim denominadas:

- Rua nº 1 - Rua Goiás
- Rua nº 2 - Rua Bahia
- Rua nº 3 - Rua Alagoas
- Rua nº 4 - Rua Rio de Janeiro
- Rua nº 5 - Rua Sergipe
- Rua nº 6 - Rua Minas Gerais
- Rua nº 7 - Rua Amazonas
- Rua nº 8 - Rua Maranhão
- Rua nº 9 - Rua Santa Catarina
- Rua Via H - Rua Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 04 de julho de 1990.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

Celso Emílio Muller
p/ **CELSO EMÍLIO MULLER,**
Secretário-Geral.

Ubirajara Resende Mattana
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,
Prefeito Municipal.